



Proc. n° 001/2019
Folha n° 028/033
MUNICÍPIO
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

LIDO NA SESSÃO
DIA 20/05/2019
MUNICÍPIO
Secretário

Parecer nº 001/2019

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 2/3
Em 20/05/2019

PROPOSITURA:

SESSÃO ORDINÁRIA
Projeto de Lei nº 004/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da regulamentação na distribuição de medicamentos, requisição de exames laboratoriais e atendimento odontológico no âmbito do Município de Teixeiraópolis.

SESSÃO ORDINÁRIA

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Trata-se de proposição que visa a regulamentar a distribuição de medicamentos, requisição para de exames laboratoriais e atendimento odontológico.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 53, que é de competência da Comissão de Saúde e Meio Ambiente manifestar – se em todos os Projetos concernentes a saúde e meio ambiente,

solicitando dos órgãos e departamento municipal, estadual providencias necessárias ao bom andamento do sistema de saúde, bem como proteção a meio ambiente.

A proposição foi submetida à Comissão Permanente de Justiça e Redação que atribui parecer sobre todos os processos entre outros, sujeitos à deliberação da Câmara.

Na condição de relator, verifico que o presente projeto recebeu parecer favorável da comissão de Justiça e Redação.

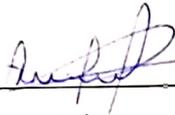
Sendo assim, a conclusão dessa relatoria, e dos demais membros da Comissão que abaixo assinam, é favorável à continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

CONCLUSÃO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente em seu parecer conclui pela inexistência de impedimento de natureza jurídica, conforme parecer da comissão de Justiça e Redação, sendo assim, opinamos pela aprovação do referido projeto.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 06 de Maio de 2019

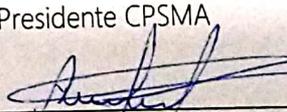


ANTÔNIO EDÍLSON CUSTÓDIO

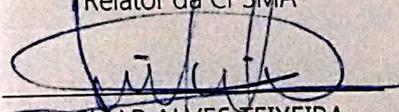
Vereador/Relator da CPSMA

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

JOSE ANIZIO DA ROCHA
Presidente CPSMA



ANTONIO EDILSON CUSTODIO
Relator da CPSMA



JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Membros da CPSMA